



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2022**

Aos 7 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a **Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis**, em exercício. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Márcio André Lopes Cavalcante**, bem como a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral, Dra. **Catarina Sales Mendes de Carvalho**; presencialmente os Desembargadores Eleitorais **Kon Tsih Wang e Fabrício Frota Marques**. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

**1º PJe 0600077-71.2022.6.04.0000**

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO**

Origem: Manaus/AM

Requerente: Roberto Sabino Rodrigues

Advogado: Cristian Mendes da Silva – OAB/AM 691-A

Requerido (s): Marcel Alexandre da Silva

Advogados: Daniel Fabio Jacob Nogueira – OAB/AM 3136-A e Outros

Requerido: Partido AVANTE – Diretório Regional

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy - OAB/AM 4271

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, **RECONHECER** a decadência e **EXTINGUIR** o feito com julgamento do mérito, nos contornos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos do voto da relatora.

**2º PJe 0600442-51.2020.6.04.0015**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Origem: Borba/AM

Embargante: Sônia Mara Torres Andrade

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, **CONHECER** dos embargos e **VOTAR** pelo seu desprovimento, mantendo a higidez do Acórdão que desproveu o recurso interposto contra a decisão singular que julgou desaprovadas as contas de Sonia Mara Torres Andrade, nos termos do voto da relatora.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2022**

**3º PJe 0601240-34.2020.6.04.0040**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Origem: Manaus/AM

Embargante: Edilson Ribeiro da Rocha

Advogado: Francisco Jorge Ribeiro Guimarães – OAB/AM 2978-A

Embargado: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, **VOTAR** pela **REJEIÇÃO** dos embargos de declaração opostos por **EDILSON RIBEIRO DA ROCHA**, em razão da ausência de vício no acórdão embargado, mantendo-se irretocável a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

**4º PJe 0600520-09.2020.6.04.0027**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Origem: São Sebastião do Uatumã/AM

Embargante: Jander Paes de Almeida e Francivaldo Loureiro da Cruz

Advogados do(a) Embargante: André de Souza Oliveira – OAB/AM 5.219 e Outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo conhecimento e acolhimento dos embargos de declaração, com efeitos infringentes, para dar provimento ao recurso e aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto do relator.

**5º PJe 0600010-82.2017.6.04.0000**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Origem: Manaus/AM

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/AM) – Estadual e Mario Barroso da Silva

Advogados: Yuri Dantas Barroso – OAB/AM 4.237-A e Outros

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO: Adiado para a próxima sessão plenária, a pedido do relator.**

### **SEGUE JULGAMENTO EM BLOCO**

**6º PJe 0600229-90.2020.6.04.0000**

### **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Origem: Manaus/AM

Requerente: Salomão Sozinho Valente

Advogado: Leandro Cordeiro Monteiro – OAB/AM 10.098 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2022**

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo deferimento da regularização quanto à omissão no dever de prestar contas do requerente, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0600092-45.2019.6.04.0000

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Roberto Dias Barreto

Advogado: Júlio César de Oliveira Maciel – OAB/AM 5.172

Relator: Desembargador Eleitoral Fabricio Frota Marques

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo deferimento da regularização quanto à omissão no dever de prestar contas do requerente, nos termos do voto do relator.

### **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, em exercício, deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de junho de 2022.

CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)